



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Cartas:

-Do Presidente do Tribunal de Contas – Solicita ao Presidente da Assembleia para encetar diligências de modo a dar posse ao Presidente reeleito **39**

-Da 5.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional – Remete ao Presidente da Assembleia o plano de actividades da 5.ª Comissão para a 2.ª Sessão Legislativa..... **43**

Carta do Presidente do Tribunal de Contas ao Presidente da Assembleia Nacional

Sua Excelência
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Ref. N.º 491/G.P/ T.C./2015

Senhor Presidente,

Termina, no próximo dia 8 de Junho do corrente ano, o mandato do Presidente do Tribunal de Contas, tornando-se, por conseguinte, absolutamente necessário a adopção de medidas conducentes ao preenchimento do cargo.

Ora, tal como estabelece o artigo 9.º da Lei n.º 3/99, de 20 de Agosto, de acordo com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 1/VII/2002, de 20 de Dezembro, «o Presidente do Tribunal de Contas é eleito de entre os três juízes conselheiros.»

Tendo ocorrido, em 21 de Maio corrente, a sessão eleitoral da qual resultou a reeleição do actual Presidente e Juiz Conselheiro, Dr. José António de Monte Cristo, conforme atestam a acta e demais peças do respectivo processo, tal como se junta em anexo, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência se digne mandar encetar diligências para que seja dada posse ao Presidente reeleito, nos termos em que já se vem procedendo desde a entrada em funcionamento do Tribunal de Contas.

Queira, Vossa Excelência, Sr. Presidente, aceitar a expressão da minha elevada consideração.

Tribunal de Contas, em São Tomé, aos 26 de Maio de 2015.

O Presidente, *José António de Monte Cristo*.

Tribunal de Contas

Plenário

Acta número oito barra dois mil e quinze

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, pelas dez horas, reuniu-se em Sessão Plenária o Tribunal de Contas, no primeiro andar do edifício pertencente à firma Pereira Duarte, Lda., sua sede, estando presentes: -----

- Juiz Conselheiro e Presidente, Dr. José António de Monte Cristo; -----
- Juiz Conselheiro, Dr. Ricardino Costa Alegre; -----
- Juiz Conselheiro, Doutor Artur Celestino Lopes Ceita da Vera Cruz; -----
- Representante do Ministério Público junto do Tribunal de Contas, Dra. Edna Marisa Lima Amado Vaz Rita, Procuradora-Geral Adjunta;-----
- Secretária, Dra. Lúcia Batista Lima Neto. -----

Ordem dos trabalhos: -----

Ponto Único: Eleição do Presidente do Tribunal de Contas. -----

Dando início aos trabalhos, Sua Excelência o Presidente do Tribunal de Contas fez a introdução sobre a eleição do Presidente do Tribunal de Contas, referindo que, nos termos do número dois do artigo nono da Lei número Três barra noventa e nove, de vinte de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo primeiro da Lei número Um barra dois mil e dois, de vinte de Dezembro, publicada no *Diário da República* número nove, de vinte de Dezembro, que o Presidente do Tribunal de Contas é eleito de entre os três Juízes Conselheiros. -----

Após os devidos esclarecimentos e não havendo nada mais a discutir quanto ao ponto único da ordem do dia, a Secretária do Tribunal de Contas informou aos Venerandos Juízes Conselheiros que, nos termos da convocatória, até uma hora antes do início da sessão, apenas tinha sido apresentada uma candidatura, nomeadamente, a do Meritíssimo Juiz Conselheiro Dr. José António de Monte Cristo, pelo que seria apenas aquela candidatura a ser posta à votação. -----

De Seguida, a Secretária procedeu à distribuição dos boletins de voto, elaborados para o efeito, aos Meritíssimos Juízes Conselheiros. -----

Concluída a votação, foi eleito o candidato, Dr. José António de Monte Cristo, por unanimidade dos Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas, tendo-se apurado três votos a favor, zero voto contra e zero abstenção. -----

Com estas conclusões e deliberações, não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por finda a Sessão, quando eram dez horas e trinta minutos. Para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

O Presidente, Dr. *António de Monte Cristo*.

Juiz Conselheiro, Dr. *Ricardino Costa Alegre*.

Juiz Conselheiro, Dr. *Artur Celestino Lopes Ceita da Vera Cruz*.

Procuradora-Geral Adjunta, Dra. *Edna Marisa Lima Amado Vaz Rita*.

Secretária, Dra. *Lúcia Batista Lima Neto*.

Convocatória

Meritíssimo Juiz Conselheiro, Dr. *Ricardino Costa Alegre*,

Termina, no próximo dia 8 de Junho do corrente ano, o mandato do Presidente do Tribunal de Contas, tornando-se, por isso, absolutamente necessário que sejam adoptadas medidas tendentes ao preenchimento do cargo.

Apesar de a legislação que regula a constituição e o funcionamento do Tribunal de Contas não estabelecer, de forma sistematizada, o processo de eleição do Presidente do Tribunal de Contas, no entanto, o artigo 13.º da Lei n.º 3/99, de 20 de Agosto, Lei Orgânica do Tribunal de Contas, estabelece que o Juiz Presidente e os Juizes são equiparados ao Presidente e aos Juizes do Supremo Tribunal de Justiça, gozando, nomeadamente para efeitos de categoria, tratamento e honras, do estatuto àqueles inerente.

Ora, ao abrigo da Lei n.º 7/10, de 6 de Agosto e mais concretamente no n.º 1 do seu artigo 44.º, o cargo do Presidente do Tribunal de Contas é exercido por quatro anos, podendo haver reeleição por uma só vez. Finalmente, a Lei n.º 1/2002, de 20 de Dezembro, estabelece que o Presidente do Tribunal de Contas é eleito de entre os três Juizes Conselheiros.

No tocante ao momento da eleição, para além da similitude aos demais órgãos de soberania consagrada na legislação que regula os processos eleitorais, o que apresenta maior similitude com o Tribunal de Contas e que vem expresso na lei é o da eleição dos Membros do Conselho Superior de Magistrados Judiciais, estipulado ao abrigo do n.º 2 do artigo 143.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 14/2008, de 10 de Novembro, publicado do Diário da República n.º 65, da mesma data, que estabelece que a eleição e designação dos novos membros ocorrerão até 30 dias antes de findar o anterior mandato.

É, pois, nestes termos que ao abrigo das atribuições que me são conferidas pelo artigo 14.º da Lei n.º 3/99, de 20 de Agosto, convoco Vossa Excelência para participar na Reunião Plenária a realizar-se no próximo dia 21 Maio de 2015, pelas 10H00, na Sala do Plenário, cuja ordem do dia é a Eleição do Presidente do Tribunal de Contas.

As candidaturas poderão ser apresentadas até uma hora antes do início da reunião, com vista a permitir a preparação da lista.

Tribunal de Contas, em São Tomé, aos 8 de Maio de 2015.

O Presidente, Juiz Conselheiro, *José António de Monte Cristo*.

Convocatória

Meritíssimo Juiz Conselheiro Doutor Artur Celestino Lopes de Ceita Vera Cruz

Termina, no próximo dia 8 de Junho do corrente ano, o mandato do Presidente do Tribunal de Contas, tornando-se, por isso, absolutamente necessário que sejam adoptadas medidas tendentes ao preenchimento do cargo.

Apesar da legislação que regula a constituição e funcionamento do Tribunal de Contas não estabelecer, de forma sistematizada, o processo de eleição do Presidente do Tribunal de Contas, no entanto, o artigo 13.º da Lei n.º 3/99, de 20 de Agosto, Lei Orgânica do Tribunal de Contas, estabelece que o Juiz Presidente e os Juizes são equiparados ao Presidente e aos Juizes do Supremo Tribunal de Justiça, gozando nomeadamente para efeitos de categoria, tratamento e honras, do estatuto àqueles inerente.

Ora, ao abrigo da Lei n.º 7/10, de 6 de Agosto e mais concretamente no n.º 1 do seu artigo 44.º, o cargo do Presidente do Tribunal de Contas, é exercido por quatro anos, podendo haver reeleição por uma só vez.

Finalmente, a Lei n.º 1/2002, de 20 de Dezembro, estabelece que o Presidente do Tribunal de Contas é eleito de entre os três Juízes Conselheiros.

No tocante ao momento da eleição, para além da similitude aos demais órgãos de soberania consagrada na legislação que regula os processos eleitorais, o que apresenta maior similitude com o Tribunal de Contas e que vem expresso na lei é o da eleição dos Membros do Conselho Superior de Magistrados Judiciais, estipulado ao abrigo do n.º 2 do artigo 143.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 14/2008, de 10 de Novembro, publicado do *Diário da República* n.º 65, da mesma data, que estabelece que a eleição e designação dos novos membros ocorrerão até 30 dias antes de findar o anterior mandato.

É, pois, nestes termos que ao abrigo das atribuições que me são conferidas pelo artigo 142.º da Lei n.º 3/99, de 20 de Agosto, convoco Vossa Excelência para participar na Reunião Plenária a realizar-se no próximo dia 21 Maio de 2015, pelas 10H00, na Sala do Plenário, cuja ordem do dia é a Eleição do Presidente do Tribunal de Contas.

As candidaturas poderão ser apresentadas até uma hora antes do início da reunião, com vista a permitir a preparação da lista.

Tribunal de Contas, em São Tomé, aos 8 de Maio de 2015.

O Presidente, *José António de Monte Cristo*.

José António de Monte Cristo Juiz-Conselheiro

São Tomé

Ao Plenário do Tribunal de Contas

São Tomé

José António de Monte Cristo, Juiz Conselheiro deste Tribunal, tendo tomado conhecimento da convocatória do dia 8 do corrente mês para a realização da Sessão Eleitoral em 21 de maio, com vista a eleição do Presidente do Tribunal de Contas nos termos da Lei n.º 1/2002, de 20 de Dezembro, vem por este meio apresentar à sua candidatura ao referido cargo.

São Tomé, 20 de maio de 2015

Juiz-Conselheiro, *José António de Monte Cristo*.

Tribunal de Contas

Plenário

Sessão Eleitoral de 21 de Maio de 2015

Lista de Candidatos

Candidatos

José António de Monte Cristo

Tribunal de Contas

Plenário**Sessão Eleitoral de 21 de Maio de 2015 para Eleição do Presidente****Boletim de Voto**

Candidatos	Sim	Não	Abstenção
1. José António de Monte Cristo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Tribunal de Contas**Plenário****Sessão Eleitoral de 21 de Maio de 2015 para Eleição do Presidente****Boletim de Voto**

Candidatos	Sim	Não	Abstenção
1. José António de Monte Cristo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Tribunal de Contas

Plenário**Sessão Eleitoral de 21 de Maio de 2015 para Eleição do Presidente****Boletim de Voto**

Candidatos	Sim	Não	Abstenção
1. José António de Monte Cristo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Carta da 5.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Ref. N.º 04/AN – 5.ª CEP/15

Para os devidos efeitos, junto temos a honra de remeter a Vossa Excelência o plano de actividades da 5.ª Comissão para a 2.ª Sessão Legislativa.

Queira aceitar, Excelência, os protestos da nossa mais elevada consideração e estima.

Comissão de Educação, Ciências, Cultura, Saúde, Emprego, Assuntos Sociais, Juventude e Desportos, em São Tomé, aos 29 de Maio de 2015.

O Presidente da Comissão, *Arlindo Barbosa*.

**Plano de actividades da 5.ª Comissão para a 2.ª Sessão Legislativa
(X Legislatura)**

Esta 2.ª Sessão Legislativa decorre entre os meses de Abril e Agosto de 2015 e para ela a 5.ª Comissão programou algumas actividades a serem desenvolvidas, como abaixo se indica, com a assistência técnica do Departamento de Apoio ao Plenário e às Comissões e a colaboração dos demais sectores competentes.

Com o objectivo de elevar o desempenho desta Comissão Especializada Permanente; levar o Parlamento ao cidadão e divulgar as leis ligadas a questões de violência doméstica, abuso sexual de menores e trabalho infantil; as actividades previstas classificam-se em reuniões, audições, visitas e encontros de trabalho, etc., obedecendo à seguinte ordem:

Abril:

- Abertura da 2.ª Sessão Legislativa da presente Legislatura;

Maio:

- Aprovação do respectivo Plano de Actividades;
- Apreciação de iniciativas, petições e assuntos pendentes na Comissão.

Junho:

- Apreciação de iniciativas, petições e assuntos pendentes na Comissão;
 - Visitas de trabalho:
- Escolas básicas e secundárias do Distrito de Mé-Zóchi (primeira quinzena);
- Hospital Dr. Ayres de Menezes (segunda quinzena);

Julho:

- Apreciação de iniciativas, petições e assuntos pendentes na Comissão;
 - Visitas de trabalho (primeira quinzena):
- Escolas básicas e secundárias do Distrito de Lembá, e
- Centro de Saúde de Neves.
- Audições:

- Sr. Ministro de Educação, Ciência e Cultura (segunda quinzena), e
- Sra. Ministra de Saúde.

Agosto:

- Apreciação de iniciativas, petições e assuntos pendentes na Comissão;
- Visita à Região Autónoma do Príncipe (primeira quinzena);
- Balanço (relatório) das actividades desenvolvidas;
- Encerramento da 2.^a Sessão Legislativa.

Comissão Especializada Permanente para Educação, Ciência, Cultura, Saúde, Emprego, Assuntos Sociais, Juventude e Desporto, em São Tomé, aos 28 de Maio de 2015.

O Presidente, *Arlindo Barbosa Semedo*.